



000041

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO Nº 0006/2024

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2023

DATA DE AUTUAÇÃO: 05/01/2024

SITUAÇÃO: Tempestiva

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 001/2024

PALMAS-TO, 31 de janeiro de 2024

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e elegantes, localizada no canto inferior direito da página.



000042

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO Nº 00006/2024

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

DATA DE AUTUAÇÃO: 05/01/2024

SITUAÇÃO: Tempestiva

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 001/2024

Os presentes autos têm a finalidade de apresentar a Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2023, da AL – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, compreendendo a gestão do Excelentíssimo Senhor Presidente Deputado **AMÉLIO CAYRES**. Compõe o presente relatório os demonstrativos Contábeis, compreendendo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Tudo de conformidade com as prescrições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003, de 25 de junho de 2003 – TCE – TO, que regulamenta a Prestação de Contas Anual em consonância com a Constituição Estadual, na seção V – da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e demais legislações pertinentes à análise de um Balanço Geral.



000043

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

DOS MÉTODOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

ÁREA DE INVESTIGAÇÃO: Natureza Orçamentário, Patrimonial, de Controle e de Custo.

METODOLOGIA DE ANÁLISE: Exame realizado de acordo com a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 101/2000, observando-se as técnicas contábeis, reunindo e ilustrando os fatos importantes na Gestão Financeira e Administrativa.

TÉCNICAS DE ANÁLISE: Física, Testemunhal, Documental e Analítica.

OBJETIVOS:

Geral: Proporcionar uma segurança razoável, buscando alcançar:

- O ordenamento das operações econômicas, com eficiência e eficácia nas aquisições de produtos de qualidade e serviços em consonância com os objetivos deste poder;
- A salvaguarda dos recursos contra perdas provenientes de desperdício, abusos e desordens administrativas, erros, fraudes e outras irregularidades;
- A obediência às Leis, regulamentos e diretrizes da administração;
- O desenvolvimento e manutenção de dados financeiros e gerenciais confiáveis, revelando razoavelmente tais dados em relatórios oportunos.

Específicos: Análises e Avaliações

- Avaliar a evolução/ inovação orçamentária, quanto ao aspecto da legalidade dos atos, da razoabilidade administrativa e da escrituração contábil;
- Avaliar a execução dos programas aprovado na Lei Orçamentária;



000044

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

- Analisar a movimentação financeira, a consistência dos saldos, bem como, a conciliação bancária e sua compatibilidade com o balanço financeiro;
- Analisar a movimentação do patrimônio representado pelas variações patrimoniais ocorridas no exercício;
- Analisar documentos;
- Analisar e avaliar os prepostos das diretorias, coordenadorias e servidores que executam as atividades;
- Analisar e avaliar o patrimônio e o almoxarifado;
- Analisar e avaliar os dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado Tocantins – SIAFE/TO.

Fonte de Critérios:

- Lei nº 4.320/1964 e seus componentes;
- Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 4.078, de 27/12/2022;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4.021, de 25/11/2022;
- Plano Plurianual – PPA – Lei nº 3.621, de 18/12/2019;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Código Tributário Nacional, Estadual e Municipal;
- MTO/2023 – Manual Técnico Orçamentário – de 25/05/2022;
- Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

- Decreto Administrativo nº 620/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias;
- Ato da Mesa Diretora nº 03/2019 de 08/05/2019, que dispõe sobre a Cota de Despesa da Atividade Parlamentar – CODAP;
- Lei nº 4.073, de 26 de dezembro de 2022, que fixa os subsídios dos membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.
- Decreto Administrativo nº 274/2003, que dispõe sobre compras de materiais e serviços;
- Lei nº 3.386, de 30 de julho de 2018, que institui o Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE/TO;
- Lei nº 3.204, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre os Sistemas de Administração Financeira Estadual e de Contabilidade Estadual, e adota outras providências.
- Informações Oficiais do Órgão;
- Regimento Interno do Tribunal de Contas do Tocantins;
- Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- Instrução Normativa nº 006/2003 – TCE-TO;
- Instrução Normativa nº 002/2008 – TCE-TO;
- Decreto Administrativo nº 526/2013 – Recursos Orçamentários e Financeiros;
- Lei nº 4.208/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências;
- Lei nº 4.209/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.



000046

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A presente Prestação de Contas deverá ser composta pelos seguintes documentos:

- 1) Ofício de Encaminhamento ao Presidente do TCE-TO;
- 2) Capa;
- 3) Índice;
- 4) Anexo da IN TCE-TO nº 002/2020 – Cadastro de Responsáveis;
- 5) Ata da Posse do Presidente;
- 6) Cadastro de Responsáveis;
- 7) Relatório de Gestão;
- 8) Despacho nº 03/2024 – DIREG;
- 9) Certificado de Auditoria;
- 10) Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas – Anexo 1 Lei 4.320/64;
- 11) Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada segundo as categorias econômicas e elementos de despesas – Anexo 2;
- 12) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10;
- 13) Demonstrativo da Despesa por UG/Categoria Econômica;
- 14) Relatório para acompanhamento da programação e execução orçamentária – Anexo 11;
- 15) Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 11-A;
- 16) Balanço Orçamentário – Anexo 12;
- 17) Balanço Financeiro – Anexo 13;
- 18) Demonstração do Fluxo de Caixa Anexo 18;
- 19) Termo de Conferência de Saldo de Caixa;
- 20) Razão da Conta Contábil;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

- 21) Conciliação Bancária Conta "C";
- 22) Extrato conta corrente;
- 23) Conciliação Bancária;
- 24) Demonstração de Aplicações Financeiras;
- 25) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 26) Material Permanente – Aquisições e Baixas;
- 27) Balanço Patrimonial; Anexo 14
- 28) Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16;
- 29) Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17;
- 30) Relatório de Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- 31) Situação do Estoque – Almoxarifado Central;
- 32) Relação de Funcionários da Assembleia Legislativa;
- 33) Certidão;
- 34) Relação de Bens Recebidos;
- 35) Relação de Bens Doados;
- 36) Demonstrativo dos Bens Imóveis;
- 37) Demonstrativo da Execução da Despesa por programa de trabalho –
Anexo 06 – Lei 4.320/64;
- 38) Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas – Anexo 07 Lei
nº 4.320/64;
- 39) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 09 Lei nº
4.320/64;
- 40) Demonstrativo da Despesa realizada por funções, sub-funções,
programas, projetos, atividades, e Op. Especiais por Poder – Anexo 09-A
Lei 4.320/64;
- 41) Balancete da Unidade Gestora;
- 42) Certidão do CRC-TO.



000048

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE ANÁLISE

1. DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

1.1 – Lei do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual – LOA – 4.078, de 27 de dezembro de 2022, programou inicialmente os Recursos Orçamentários no montante de R\$ 312.578.598,00 (trezentos e doze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais) destinados ao exercício financeiro de 2023, para este Poder, onde estima a receita e fixa a despesa para o devido exercício, ficando assim demonstrado:

1.2 – Orçamento – Anexo 02

Os créditos orçamentários, inicialmente autorizados, sofreram alterações no decorrer do presente exercício ficando, assim demonstrados:

Quadro 1

Especificação	Valor R\$
Orçamento Fixado	312.578.598,00
Alterações	95.640.741,00
Total	408.219.339,00

Fonte: Anexo 2



000049

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

O Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins para o ano de 2023 ficou estimado em R\$312.578.598,00 (trezentos e doze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais). A alteração acresceu durante o exercício o valor de R\$ 95.640.741,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e um reais), referindo-se a crédito adicional oriundo de excesso de arrecadação.

1.3 – Distribuição dos Valores Orçamentários p/ Categoria Econômica – Anexo 02

Quadro 2

Especificação	Valor R\$	%
Despesas Correntes	399.272.070,48	97,81%
Despesas de Capital	8.937.343,97	2,19%
Total	408.209.414,45	100,00%

Fonte: Anexo 02

Conforme o agrupamento das duas categorias econômicas do quadro acima, as Despesas Correntes representam 97,81% das despesas orçamentárias autorizadas.

As Despesas Correntes são as de natureza operacionais realizadas para a manutenção dos equipamentos e para o funcionamento dos órgãos governamentais e se dividem em:

- a) – Despesas de Custeio: de acordo com a Lei nº 4.320/64, são as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

- b) – Transferências Correntes: também de acordo com a Lei nº 4.320/64, são as dotações para despesas as quais, não corresponda contraprestação direta em bens ou serviço, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

As Despesas de Capital: são aquelas realizadas com o propósito de formar e ou adquirir ativos reais, envolvendo o planejamento e a execução de obras, a aquisição de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos. Representam os gastos realizados pela administração pública com a finalidade de criar novos bens de capital, ou mesmo adquirir bens já em uso, como é o caso, respectivamente, dos investimentos e das inversões financeiras. Dividem-se em:

- a) – Investimentos;
- b) – Inversões Financeiras;
- c) – Transferências de Capital.
- d)

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Anexo 10)

2.1– Das Receitas

O Comparativo da Receita Prevista com a Realizada, constante do Anexo 10, demonstra assim: não apresentou previsão de receita para o exercício, mas houve arrecadação de receitas, oriundas de receita patrimonial,



000051

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

no valor de R\$1.701.411,32 (um milhão, setecentos e um mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Também ocorreu, sem previsão inicial, a arrecadação de receita de serviços (serviços administrativos e comerciais gerais – inscrições em concursos e processos seletivos), no valor de R\$388.160,00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais), totalizando R\$2.089.571,32 (dois milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

A principal receita da Assembleia é intraorçamentária, classificada como *Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária*, no valor de R\$ 406.517.942,05 (quatrocentos e seis milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), conforme constante do Balanço Orçamentário.

Outros valores que merecem destaque, embora não sejam de origem orçamentária, são:

- ✓ R\$ 1.700.000,00 referente à Cessão do Direito de Operacionalização de pagamentos; e
- ✓ R\$ 388.160,00 referente a Inscrições em concursos e processos seletivos.

2.2– Das Despesas

2.2.1– Despesas EMPENHADAS por Programa de Trabalho – Ações - (Anexo 11)



000052

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Quadro 3

Programa de Trabalho	Valor R\$	%
Ampliação do Sistema de Rede	2.556.400,50	0,63%
Realização de Concurso Público	1.354.000,00	0,33%
Apoio Financeiro a Atividade Parlamentar	13.666.200,85	3,35%
Coordenação e Manutenção da TV Assembleia	6.774.025,09	1,66%
Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	100.179.080,11	24,54%
Manutenção de Recursos Humanos	232.639.984,37	56,99%
Manutenção de Serviços de Transporte	5.009.984,13	1,23%
Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social	126.680,31	0,03%
Coordenação e Manutenção da Escola do Legislativo	626.133,22	0,15%
Concessão de Direitos a Servidores	22.890.114,42	5,61%
Manutenção de Serviços de Informática	4.775.852,45	1,17%
Realização de Publicidade e Propaganda Institucional	17.610.959,00	4,31%
TOTAL	408.209.414,45	100,00%

2.2.2– Despesa Realizada por Categoria Econômica – Anexo 02

Quadro 4

Especificação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Despesa a Pagar	Saldo Orçamentário
Despesas com Pessoal e Encargos	228.950.753,00	228.950.752,49	228.950.752,49	227.314.367,19	1.636.385,30	0,51
Juros e encargos da dívida	335.403,18	335.403,00	335.403,00	335.403,00	-	0,18
Outras Despesas Correntes	169.995.837,00	169.985.914,99	167.251.938,19	166.098.078,53	3.887.836,46	9.922,01
Despesas Correntes	399.281.993,18	399.272.070,48	396.538.093,68	393.747.848,72	5.524.221,76	9.922,70
Investimentos	5.583.516,00	5.583.515,09	5.001.370,09	5.001.370,09	582.145,00	0,91
Amortização de dívida	3.353.829,82	3.353.828,88	3.353.828,88	3.353.828,88	-	0,94
Despesas de Capital	8.937.345,82	8.937.343,97	8.355.198,97	8.355.198,97	582.145,00	1,85
TOTAL	408.219.339,00	408.209.414,45	404.893.292,65	402.103.047,69	6.106.366,76	9.924,55

Observação: o total de *Despesas a Pagar* acima, confere com a *Inscrição de Restos a Pagar Processados*, no montante de R\$ 2.790.244,96, bem como com a *Inscrição de Restos a Pagar Não Processados*, no montante de R\$ 3.316.121,80, totalizando o valor de R\$ 6.106.366,76, demonstrados no Quadro 4.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

3. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3.1 – Estrutura

A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, anexo I, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Tocantins, e dá outras providências, elenca a seguinte estrutura: (Anexo II com redação dada pela Lei nº 4250, de 22/11/2023).

PRESIDÊNCIA – PRESI

Assessoria Jurídica da Presidência
Assistência de Gabinete da Presidência
Assessoria Policial Militar
Ajudante de Ordens
Assessoria de Serviços Especiais
Controladoria Interna - CONIN
Coordenadoria de Controladoria Interna - COCIN
Ouvidoria-Geral da Assembleia Legislativa
Diretoria de Polícia Legislativa - DIPOL
Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL
Escola do Legislativo
Diretoria da Escola do Legislativo;
Coordenadoria de Educação Permanente de Projetos Especiais
Coordenadoria Administrativa
Assistência de Gabinete I
Assistência de Gabinete II

PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PGA-AL

Assessoria Jurídica de Procurador-Geral
Assistência de Gabinete da Procuradoria-Geral
Subprocuradoria-Geral- SPGAL
Assistência de Gabinete da Subprocuradoria-Geral
Diretoria de Assuntos Legislativos - DIALE
Diretoria de Assuntos Administrativos e Judiciais - DIJUR
1ª Vice-Presidência - 1ª VICE-PRESI
Gabinete - GABIN I
2ª Vice-Presidência - 2ª VICE-PRESI
Gabinete - GABIN II
1ª Secretaria - 1ª SEC.
Gabinete - GABIS I



000054

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

2ª Secretaria-2ª SEC.
Gabinete - GABIS II
3ª Secretaria - 3ª SEC.
Gabinete - GABIS III
4ª Secretaria - 4ª SEC.
Gabinete - GABIS IV

DIRETORIA-GERAL – DIREG

Assistência de Gabinete da Diretoria-Geral
Diretoria de Gestão e Projetos - DIGEP
Coordenadoria Técnica de Projetos e Gestão - COTEC
Coordenadoria de Assessoramento à Atividade Parlamentar - CORAP
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Assistência de Gabinete da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA – DIRLEG

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa
Diretoria de Operações Legislativas - DIOLE
Coordenadoria de Assistência às Comissões - COASC
Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COASP
Diretoria de Documentação e Informação - DIDOI
Coordenadoria de Documentação - CODOC
Coordenadoria de Protocolo - COPRO
Coordenadoria de Arquivo - COARQ
Coordenadoria de Publicações Oficiais - COPOF
Diretoria de Taquigrafia e Revisão - DITAR
Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR
Coordenadoria Técnica de Áudio - COTEA
Diretoria Técnico-Legislativa - DITEL
Coordenadoria Técnico-Legislativa – COTEL

DIRETORIA DE ÁREA ADMINISTRATIVA – DIRAD

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Administrativa
Diretoria de Pessoal - DIPES
Coordenadoria de Administração de Pessoal - CODAP
Coordenadoria de Direitos e Deveres Funcionais - CODEF
Coordenadoria de Registro e Cadastro Funcional - CORCA
Diretoria de Saúde - DISAU
Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSAT
Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD
Coordenadoria de Comunicação Administrativa - COCAD



000055

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG
Diretoria de Logística e Transporte - DITRAN
Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP
Coordenadoria de Compras - COCOM
Coordenadoria de Patrimônio - COPAT
Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque - CORAL
Diretoria de Contratos e Convênios - DICONT
Assistência de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos e Convênios – COCONT

DIRETORIA DE ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – DIOFI

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira
Diretoria Orçamentária- DIORC
Coordenadoria Orçamentária – COORC
Diretoria Financeira - DIFIN
Coordenadoria Financeira – COFIN

DIRETORIA DE ÁREA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL – DICOGE

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Contábil e Gestão Fiscal
Diretoria de Contabilidade - DIRCO
Coordenadoria de Contabilidade – COCON

DIRETORIA DE ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI-AL

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação
Diretoria de Modernização Tecnológica - DIMOT
Coordenadoria de Soluções de Tecnologia da Informação - COSUTI
Diretoria de Sistemas de Informações - DISIN
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema - CODES
Coordenadoria de Administração de Banco de Dados - COBAN
Diretoria de Operações Tecnológicas - DIOTE
Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos - COMEQ
Coordenadoria de Atendimento ao Usuário - COATEN
Diretoria de Infraestrutura de Redes - DINFRE
Coordenadoria de Infraestrutura de Redes - COINFRE
Coordenadoria de Infraestrutura de Aplicações – COINFRA

DIRETORIA DE ÁREA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE – DICOP

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade
Diretoria de Comunicação - DICOM
Coordenadoria Imprensa e Divulgação - COIMP



000056

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Diretoria de Publicidade - DIPLUB
Coordenadoria de Fotografia e Cinematografia - COFOT
Diretoria de Relações Públicas e do Cerimonial - DIREC
Coordenadoria de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos – COREP

DIRETORIA DE ÁREA DE RADIODIFUSÃO – DIRADI

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Radiodifusão
Diretoria de Programação - DIPROG
Coordenadoria de Integração da Rede Legislativa - COREL
Coordenadoria de Transmissões e Eventos - COTRAE
Coordenadoria de Programas de Educação a Distância - EAD - COEAD
Coordenadoria de Produção de Conteúdo - COPROD
Diretoria de Telecomunicações - DITEC
Coordenadoria de Operações - COOPE
Coordenadoria de Engenharia - COENG
Coordenadoria de Expansão - COEXP
Coordenadoria de Tecnologia Interativa – COTEC

3.2– Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Quadro 5

Cargo	Qtde.
Diretor-Geral	01
Procurador-Geral	01
Presidente da CPL	01
Diretor de Área	07
Controlador Interno	01
Ouvidor-Geral	01
Chefe da Assessoria Policial Militar	01
Chefe da Assessoria de Serviços Especiais	01
Subprocurador-Geral	01
Assessor Jurídico da Presidência	01
Diretor	27
Subchefe da Assessoria Policial Militar	01
Ajudanta de Ordens	01
Coordenador	46
Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar	01
Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral	04
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	03
Assistente de Gabinete da Diretoria de Área	09
Assistente de Gabinete da CPL	02



000057

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Assistente de Gabinete da Procuradoria-Geral	01
Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral	01
Assistente de Gabinete da Presidência	01
Assistente de Contratos e Convênios	01
Assistente de Gabinete - I	01
Assistente de Gabinete - II	01
TOTAL	116

3.3– Cargos Comissionados de natureza especial da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Comissões Permanentes (Anexo III, com redação dada pela Lei nº 4.250/2023)

Quadro 6

Denominação	Símbolo	Qtde
Chefe de Gabinete da Presidência	CNE	1
Chefe de Gabinete Parlamentar	CNE	24
Assessor Especial Parlamentar da Presidência	CNE-1	1
Assessor Especial Parlamentar	CNE-1	24
Ajudante de Gabinete da Presidência Pleno	CNE-1	1
Ajudante da Presidência	CNE-2	2
Ajudante da Vice-Presidência Pleno	CNE-2	2
Ajudante de Apoio à Atividade Parlamentar	CNE-2	12
Ajudante de Lideranças Pleno	CNE-2	6
Ajudante de Secretário Pleno	CNE-2	4
Assessor Membro da Presidência	CNE-3	2
Assessor Membro da Vice-Presidência	CNE-3	2
Assessor Membro das Comissões	CNE-3	12
Assessor Membro de Lideranças	CNE-3	6
Assessor Membro de Secretário	CNE-3	4
Assessor de Gestão da Vice-Presidência	CNE-4	6
Assessor de Gestão de Lideranças	CNE-4	18
Assessor de Gestão de Secretário	CNE-4	12
Assessor de Gestão das Comissões	CNE-4	36
Assessor Parlamentar Pleno da Presidência	CNE-5	8
Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições	CNE-6	24
Ajudante Parlamentar da Presidência	CNE-6	1
Ajudante Parlamentar Júnior da Presidência	CNE-7	1
Ajudante Intermediário da Vice-Presidência	CNE-8	6
Ajudante Intermediário das Comissões	CNE-8	36
Ajudante Intermediário de Lideranças	CNE-8	18
Ajudante Intermediário de Secretário	CNE-8	12
Assistente Parlamentar Intermediário da Presidência	CNE-8	8
Assistente Parlamentar Júnior da Presidência	CNE-9	3
Auxiliar Parlamentar da Presidência	CNE-11	5



000053

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

3.4 – Quadro Pessoal Total

Quadro 7

Cargo	Qtde.
Efetivos Sem Comissão	178
Efetivos Com Comissão	36
Efetivos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares	02
Comissionados na Estrutura Administrativa	79
Comissionados na Mesa Diretora, Lideranças e Assessoramento às Comissões	293
Comissionados do Gabinete Parlamentar	1536
Requisitado Com Ônus	109
Requisitado Sem Ônus	53
Policial Militar	44
Aposentados	-
Pensionistas	-
TOTAL	2330

3.5 -Movimentação de Pessoal no Exercício de 2023:

Quadro 8

Competência	Nomeados	Exonerados
Janeiro	36	57
Fevereiro	913	1019
Março	141	78
Abril	101	57
Maiο	101	54
Junho	89	42
Julho	25	37
Agosto	52	40
Setembro	43	34
Outubro	48	39
Novembro	35	28
Dezembro	24	23
TOTAL	1608	1508



000059

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

4. DA DESPESA COM PESSOAL

4.1– Índice do limite com pessoal

Quadro 9

Especificação	Valor R\$
Despesas com Pessoal Ativo	224.065.163,30
Pessoal Inativo e Pensionista	27.045.362,00
Indenizações e Restituições	5.112.500,18
Despesas de Exercícios Anteriores	13.510.902,08
Total das Despesas de Pessoal para fins de apuração de índice da LRF	205.441.761,04
Índice de Despesas de Pessoal Apurado	1,58%
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL	12.991.895.148,01
Limite de Alerta (90% do valor do limite máximo)	206.960.889,71
Limite Prudencial (95% do valor do limite máximo)	218.458.716,91
Limite Máximo = 1,77%	229.956.544,12

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/2023 Publicado no DA N. 3721, páginas 2 e 3.

De acordo com o Artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregados, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos e aposentadorias, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.



000060

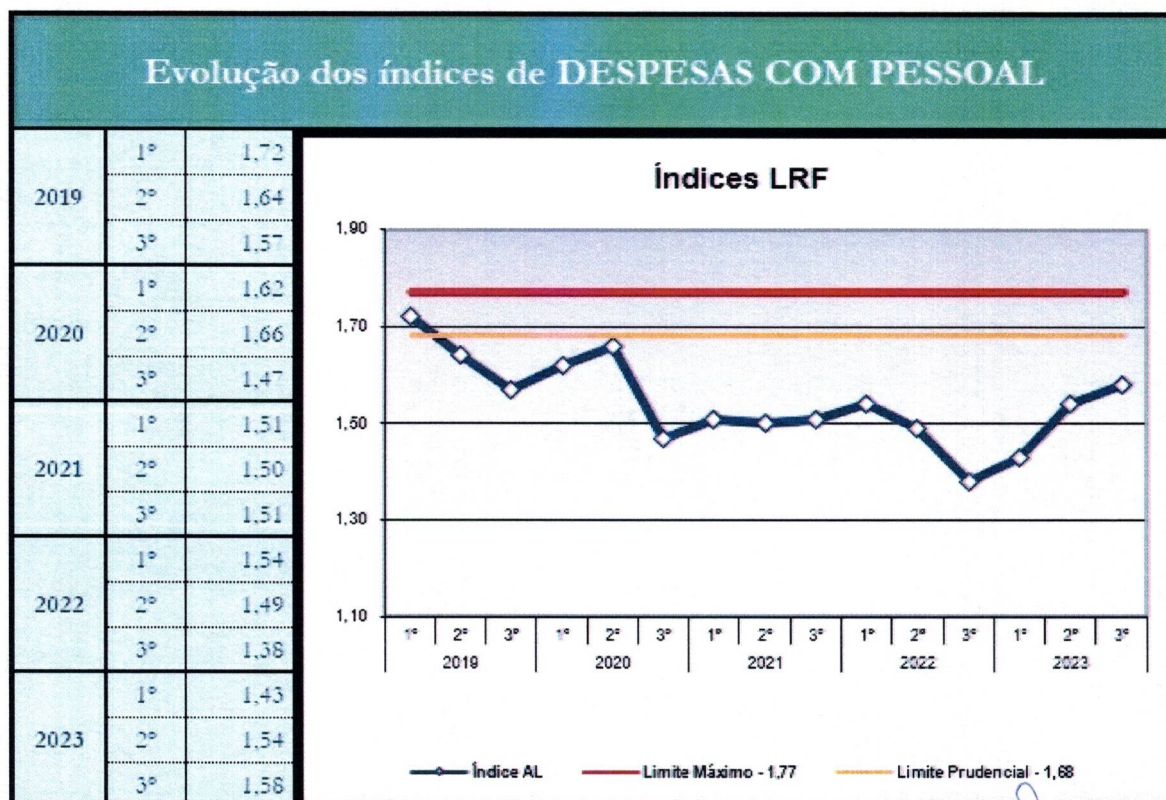
**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Para o cálculo da despesa bruta com pessoal dos Poderes e Órgãos do Estado, está sendo considerado o total contabilmente classificado como “Pessoal e Encargos Sociais”. Ressalta-se que não houve lançamento na conta “Outras Despesas de Pessoal” conforme Artigo 18 Parágrafo 1º da LRF.

O Índice do limite com a despesa de pessoal apurado e comparado com a receita corrente líquida RCL de 2023 equivale a **1,58%**. Desta feita, podemos observar que ficou abaixo do limite de alerta que é de 1,59%. Assim demonstra, o atendimento/enquadramento ao limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.2 – Gráfico de evolução

Quadro 10





000061

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

5- DESPESAS COM TERCEIROS

Quadro 11

Especificação	Valor R\$
Serviços de Terceiros – PF	1.500,00
Locação de Mão-de-obra	15.580.507,36
Serviços de Terceiros – PJ	21.513.633,40
Total serviços de terceiros e locação de mão-de-obra	36.313.699,06

Participação percentual dos serviços destacados 9,22%

Total da Despesa Paga 393.747.848,72

Fonte: Anexo 02

De acordo com os dados acima, verifica-se que a participação de Despesa com Serviços de Terceiros e Locação de mão-de-obra equivale a 9,22% da Despesa Total paga no ano, que teve o montante de R\$ 393.747.848,72.

6 – LICITAÇÕES

As Licitações destinadas à aquisição de Bens e Serviços para a Assembleia Legislativa são processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e homologadas pelo Presidente.

Para efeito de acompanhamento dos procedimentos licitatórios, visando aferir a legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, legitimidade e economicidade, representantes da



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Controladoria Interna participaram como ouvintes, nas sessões públicas, acompanhando as fases de julgamentos a saber:

Quadro 12

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR LICITADO	ECONOMIA R\$	PERCENTUAL DE ECONOMIA
PREGÃO	25.108.451,12	22.569.565,53	2.538.885,59	9,88%
CONCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00%
CONVITE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	25.108.451,12	22.569.565,53	2.538.885,59	9,88%

FONTE: Relatório de Licitações, emitido pela CPL.

Nota: O valor Estimado licitado foi de R\$ 25.108.451,12 (vinte e cinco milhões, cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), mas após a finalização das fases licitatórias, concluiu as aquisições com o valor de R\$ 22.569.565,53 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), proporcionando assim uma economia total de 9,88%, ou seja, R\$ 2.538.885,59 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



000063

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

7- DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
(Anexo 12)

Quadro 13

DETALHAMENTO	RECEITAS R\$	DESPESAS R\$
RECEITAS CORRENTES	2.089.571,32	
Receita Patrimonial	1.701.411,32	
Receita de Serviços	388.160,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
Receita de Capital– Alienação de Bens	0,00	
DESPESAS CORRENTES		399.272.070,48
Pessoal e Encargos Sociais		228.950.752,49
Juros e Encargos da Dívida		335.403,00
Outras Despesas Correntes		169.985.914,99
DESPESAS DE CAPITAL		8.937.343,97
Investimentos		5.583.515,09
Amortização da Dívida		3.353.828,88
SUBTOTAL	2.089.571,32	408.209.414,45
Déficit	406.119.843,13	0,00
TOTAL	408.209.414,45	408.209.414,45

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64

Interpretação: A principal entrada de recursos da Assembleia é oriunda de recursos do duodécimo (Transferências Financeiras Recebidas), no montante de R\$ 406.517.942,05, recebido do Poder Executivo Estadual. O valor deste duodécimo, por questões técnicas de registro orçamentário, para evitar duplicidades de receitas quando da consolidação das contas de governo do Estado do Tocantins, aparecem apenas no Balanço Financeiro como entrada financeira.

Dessa forma, o déficit apresentado no quadro 13 acima, encontra cobertura suficiente por meio do valor referente a Transferências Financeiras Recebidas, configurando assim um SUPERÁVIT.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

8- DO BALANÇO FINANCEIRO

(Anexo 13)

Com o Balanço financeiro são demonstrados os ingressos e dispêndios (entradas e saídas) de recursos financeiros a título de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte (artigo 103 da Lei nº 4.320/64).

Os Restos a Pagar do Exercício, valores registrados como despesas, mas não pagas, são computadas na receita extra orçamentária no Balanço Financeiro. Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores são classificados no grupo de despesas extra orçamentária. O registro dos restos a pagar deve ser feito por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Tanto para a Receita como para a Despesa, o Balanço Financeiro divide-se em três partes:

- 1) Operações orçamentárias, de receitas e despesas
- 2) Operações extra orçamentárias, de recebimento e pagamento no período demonstrado
- 3) Saldo do exercício anterior (aparecendo na coluna da receita, compreendendo caixa, bancos e outros) e saldos para o exercício seguinte (demonstrados na coluna da despesa, discriminados da mesma forma).



000065

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Quadro 14

Ingressos: Receitas	Valor R\$	Dispêndios: Despesas	Valor R\$
Receita Orçamentária (I)	2.089.571,32	Despesa Orçamentária (VI)	408.209.414,45
Transferências Financeiras Recebidas (II)	406.517.942,05	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	9.053,97
Recebimentos Extra- orçamentários (III)	23.845.709,01	Pagamentos Extra- orçamentários (VIII)	18.155.372,48
SUB-TOTAL	432.453.222,38	SUB-TOTAL	426.373.840,90
Saldo Anterior	830.682,09	Saldo Atual	6.910.063,57
TOTAL	433.283.904,47	TOTAL	433.283.904,47

Superávit financeiro

6.079.381,48

Fonte: Anexo 13 – Lei 4320/64

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Quadro 15

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(b)	(c)						
	(a)					(f) = (a) - (b + c + d + e)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	6.910.063,57	-	2.790.244,96	-	-	4.119.818,61	3.316.121,80	-	803.696,81
0500-Recursos Não Vinculados de Impostos	6.063.295,99	-	2.331.638,33	-	-	3.731.657,66	3.316.121,80	-	415.535,86
0501-Outros Recursos Não Vinculados	846.767,58	-	458.606,63	-	-	388.160,95	-	-	388.160,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (ii)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (iii) = (i + ii)	6.910.063,57	-	2.790.244,96	-	-	4.119.818,61	3.316.121,80	-	803.696,81



000066

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

9 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

(Anexo 14)

A Demonstração do Balanço Patrimonial apresenta os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as contas de compensação e Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105.

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia de um lado, a posição e a data do encerramento das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo. Do outro lado, evidencia a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública.

O Ativo é a coluna que demonstra a parte do patrimônio, representada pelos bens e direitos. O Passivo é a coluna que demonstra a parte dos compromissos com terceiros. A Diferença é denominada saldos patrimoniais, que poderá indicar duas situações:

a) Ativo Real Líquido, que indica a supremacia do total dos valores de bens e direitos sobre o total das obrigações inscritas no Passivo; e b) – Passivo Real a Descoberto, que indica a supremacia das obrigações a pagar, inscritas no passivo.

O Ativo Financeiro compreende as contas representativas de disponíveis, isto é, Caixa, Bancos, Correspondentes, Exatores e as contas representativas do Realizável, compostas em sua maioria pelos créditos da Fazenda Pública, em curto prazo.

Esses valores independem, para a sua movimentação e realização de autorização orçamentária, isto é, não precisam constar do



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

orçamento da entidade. Movimenta-se, portanto, independentemente do orçamento.

O Ativo Permanente compreende todos os valores fixos, Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens de Natureza Industrial e crédito de conversão imprevisível, tais como a Dívida Ativa.

A movimentação desses valores, através de alienação por venda, doação ou cobrança e cancelamento de crédito, se fará somente com autorização legislativa, dada em lei especial ou através da lei orçamentária, quando couber.

Para as alienações por venda de imóveis, deverão ser obedecidas as disposições contidas no parágrafo 2º do art. 7º da Lei 4.320/64.

As alienações por doações e cancelamentos de crédito serão autorizadas pelo Legislativo, mas sem inclusão na lei de orçamento.

O Passivo Financeiro é representado pelas dívidas em curto prazo ou pela chamada Dívida Flutuante, como os Restos a Pagar – Processados, os Serviços da Dívida Flutuante, os Depósitos, os Débitos de Tesouraria, e que constituem os já conhecidos Depósitos Especificados, os Depósitos Públicos e os Depósitos de Diversas Origens.

Esses valores, para a sua movimentação ou pagamento, tal como os inscritos no Ativo Financeiro, independem de autorização orçamentária, ou seja, não há necessidade de sua inclusão na lei de orçamento. A Diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro é chamada de Patrimônio Financeiro, denominado de capital de trabalho da entidade governamental, podendo ser Superávit ou Déficit.





000068

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

O Passivo Permanente compreende as dívidas em longo prazo, ou seja, a Dívida Fundada quer seja interna, quer seja externa, representada por títulos e contratos, ou por dívida fluante convertida. A Dívida é interna quando assumida dentro do país.

Quadro 16

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	7.218.330,94	1.865.259,30	Passivo Circulante	6.484.073,83	16.450.034,13
Ativo Circulante Não	30.989.230,98	26.082.180,89	Passivo Circulante Não	7.727.657,76	10.061.486,60
Sub-Total	38.207.561,92	27.947.440,19		14.211.731,59	26.511.520,73
			Patrimônio Líquido	23.995.830,33	1.435.919,46
Soma do Ativo	38.207.561,92	27.947.440,19	Soma do Passivo	38.207.561,92	27.947.440,19
Total do Ativo Patrimonial	38.207.561,92	27.947.440,19	Total do Passivo Patrimonial	38.207.561,92	27.947.440,19

Anexo 14 – Lei 4320/64

Quociente do Resultado Patrimonial: $\frac{\text{Total do Ativo}}{\text{Total do Passivo}}$

Quociente do Resultado Patrimonial: $\frac{38.207.561,92}{14.211.731,59}$ **2,69**

Interpretação: Para cada R\$ 1,00 de Passivo existe R\$ 2,69 de Ativo, revelando que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis estão em patamares superiores aos compromissos exigíveis.

A soma das parcelas que constituem o Ativo Financeiro e o Ativo Permanente denomina-se Ativo Real; da mesma forma, a soma das parcelas que constituem o Passivo Financeiro e o Passivo Permanente denominam-se Passivo Real. O Ativo Real sendo maior que o Passivo Real resulta em diferença denominada Ativo Real Líquido, e representa o patrimônio líquido da instituição, inscrita no passivo para igualar a soma total do balanço.





000069

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Caso a diferença fosse negativa, tem-se o Passivo Real Descoberto, demonstrando que a instituição não possui patrimônio líquido e, sim, passivo descoberto, o qual se inscreve no lado do Ativo para que a soma total do balanço fique igual.

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES Anexo 14

Quadro 17

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	6.910.063,57	830.682,09
Ativo Permanente	31.297.498,35	27.116.758,10
Total do Ativo	38.207.561,92	27.947.440,19
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	6.106.366,76	443.433,53
Passivo Permanente	11.421.486,63	26.075.007,55
Total do Passivo	17.527.853,39	26.518.441,08
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	20.679.708,53	1.428.999,11

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Os valores do quadro acima demonstram que o Ativo Financeiro representa: 18,89% e o Ativo Permanente: 81,11% do Ativo Total.

O Passivo Financeiro é composto pela Dívida Flutuante que foi inscrita em restos a pagar.

SUPERAVID/DÉFICIT FINANCEIRO (Anexo 14)

Quadro 18

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	415.535,86	387.248,56
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0000000 - SEM MARCADOR	388.160,95	0,00
	0000260 - Desvinculação do Superávit Financeiro das Fontes de Recursos das Autarquias e Fundos Especiais	0,00	0,00
862 - RECURSOS DE DEPOSITOS DE TERCEIROS	0000000 - Sem Marcador	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		803.696,81	387.248,56

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia



000070

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

10-DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

Na Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciam-se as alterações verificadas no Patrimônio ocorridas durante o exercício financeiro resultante ou independente da Execução Orçamentária e indicará o Resultado Patrimonial do exercício, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 (artigo 104).

Quadro 19

Variações Patrimoniais Aumentativas		Variações Patrimoniais Diminutivas	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	728.159,96	Pessoal e Encargos	280.373.577,72
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.411,32	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	33.662,19
Transferências e Delegações Recebidas	406.517.942,05	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	63.156.362,80
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	27.403,30	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	369.443,96
		Transferências e Delegações Concedidas	9.053,97
		Desvalorização e Perda de Ativo	0,18
		Tributárias	238.202,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	36.618.819,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	407.274.916,63	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	380.799.122,16
Resultado Patrimonial do Período			26.475.794,47
TOTAL GERAL	407.274.916,63	TOTAL GERAL	407.274.916,63
FONTE : ANEXO DA DVP, anexo XV			
Cociente do Resultado das Variações Patrimoniais $\frac{\text{Total das Variações Aumentativas}}{\text{Total das Variações Diminutivas}}$			
Cociente do Resultado das Variações Patrimoniais		$\frac{407.274.916,63}{380.799.122,16}$	1,07



000071

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Interpretação: Para cada R\$1,00 do total das Variações Diminutivas, existe R\$1,07 de Variações Aumentativas, evidenciando o superávit.

11- DA DÍVIDA PÚBLICA

11.1- Dívida Flutuante – Anexo 17

A Dívida Flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

Quadro 19

Descrição	Valor R\$
Saldo dos exercícios anteriores – em 31/12/2023	443.433,53
(+) Formação da dívida (valores inscritos em restos a pagar e outros).	6.115.420,73
(-) Pagamentos	425.084,20
(-) Cancelamentos	27.403,30
() Encampação	0,00
(=) Saldo para o exercício seguinte	6.106.366,76

O valor referente ao saldo para o exercício seguinte refere-se aos Restos a Pagar, compreendendo, os Restos a Pagar Processados na ordem de R\$ 2.790.244,96 e Restos a Pagar Não Processados de R\$ 3.316.121,80.



000072

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

11.2 – Dívida Fundada – Anexo 16

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses; contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos. A dívida fundada são operações de crédito interna, ou externa, representada por títulos e contratos, ou por dívida flutuante convertida.

A dívida é interna quando assumida dentro do país e externa quando assumida com países ou organismos estrangeiros, a realização desses compromissos depende de autorização especial do Legislativo, nos termos do parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

Quadro 20

Descrição	Valor R\$
Saldo dos exercícios anteriores – em 31/12/2022	26.075.007,04
(+) Inscrição	1.360.000,04
(+) Atualização Monetária	0,00
(-) Cancelamento	12.659.692,08
(-) Amortização	3.353.828,88
(=) Saldo para o exercício seguinte	11.421.486,63

FONTE: Demonstrativo da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado Tocantins/Anexo 16

12- DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, foi criado pela Resolução nº 220/2001, alterada pela Resolução nº 306/2012, passando a atuar a partir de fevereiro de 2003. Em 2015, por força da Resolução nº 319/2015, de 30 de abril de 2015, foi elevada à condição de



000073

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Diretoria de Auditoria e Controladoria Interna da Assembleia, sofrendo alterações com a Resolução nº 343/2019 de 08 de maio de 2019, alterando para Controladoria Interna. A Lei nº 4.209/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão, atribui a Controladoria Interna, em seu artigo 10, as seguintes atribuições:

I - exercer o acompanhamento e a avaliação da gestão e dos recursos geridos pela Assembleia, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos; bem como examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais;

II - executar a avaliação do processo de contas;

III - verificar e avaliar o cumprimento dos objetivos, o atingimento das metas e a execução de planos, bem como a conformidade com as normas aplicáveis à Casa;

IV - realizar ações de controle planejadas ou não, por determinação da Presidência; e assessorar esse Órgão Diretivo nas áreas de sua competência.

V - aperfeiçoar a gestão das unidades organizacionais, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento de suas atribuições;

VI - salvaguardar os ativos contra desvios, perdas e desperdícios;

VII - realizar perícias, relativas às atividades financeiras, patrimoniais e de pessoal, dos atos administrativos da Assembleia Legislativa;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

VIII - prestar assessoria à Mesa e às Comissões, em análise de prestação de contas dos demais Poderes;

IX - exercer outras atribuições inerentes às funções que lhe forem conferidas pela autoridade superior ou que sejam compatíveis com suas atribuições.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao implantar a Controladoria Interna, cumpriu com as determinações da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para que todos os seus procedimentos funcionem de forma eficiente, proporcionando assim, resultados satisfatórios na execução dos programas, projetos e atividades desta Casa de Leis.

13- DO PATRIMÔNIO

É dotado de controle informatizado eficiente e contínuo. A movimentação dos bens patrimoniais é realizada por meio de “Termo de Responsabilidade” possibilitando um melhor funcionamento das atividades do setor.

Em 2023 houve aquisições de bens permanentes, com o desembolso de R\$ 5.001.370,09 (cinco milhões, um mil, trezentos e setenta reais e nove centavos), compreendendo em sua maioria mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

14 -DO ALMOXARIFADO

Também dotado de controle informatizado e contínuo. Sendo efetuada a entrada e a saída de materiais, bem como o controle de estoque, possibilitando um melhor planejamento das necessidades do setor.

Encontra-se demonstrado no Relatório de Balancete Físico e Financeiro ordenado por Grupo e Código do Produto, espelhando assim, a realidade em 31 de dezembro de 2023, totalizando um saldo financeiro de R\$ 280.761,62 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

15 - CONCLUSÃO

Concluída a análise documental no Balanço Geral de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e após aferida a legalidade, economicidade, eficiência e a eficácia dos procedimentos ocorridos no exercício de 2023, observou-se também os princípios explicitados na Constituição Federal do Brasil, ou seja, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e aos demais procedimentos legais de direito, não sendo detectado atos ilícitos na gestão.

Dos exames técnicos e formais realizados sobre a prestação de contas não se constatou irregularidades, havendo adequação entre valores apresentados nos balanços e nas demonstrações financeiras, os quais expressam de forma adequada, a situação econômico-financeira da entidade no exercício de 2023.

O Controle Interno tem atuado de forma prévia, concomitante e subsequente, verificando simultaneamente as ocorrências detectadas nos procedimentos licitatórios, dispensa de licitações, contratos, compras diretas e diárias, onde são realizadas a análise prévia, e caso necessário, contribui na



000076

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

orientação visando o saneamento de imediato, evitando, com isto, perda de tempo e/ou prejuízos futuros para a administração pública.

16- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certo de haver conduzido a análise das demonstrações contábeis baseado nas Leis Federais nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal encaminha-se os autos ao Excelentíssimo Senhor: Deputado **Amélio Cayres**, Presidente desta Assembleia Legislativa, para que possa tomar conhecimento das conclusões inerentes a esta análise e sua respectiva avaliação, em consonância com as prescrições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003, de 25 de junho de 2003, e consequentemente atestar a veracidade da Prestação de Contas. Cabe ressaltar que o mandato do atual Presidente iniciou-se em 01 de fevereiro de 2023, conforme o constante da Ata da Sessão Especial de Posse, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 3501, de 07 de fevereiro de 2023. Os dados apresentados ao longo da análise e avaliação foram subsidiados pelas demonstrações contábeis, Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado Tocantins – SIAFE/TO, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual.

Por conseguinte, este Relatório apresenta dados utilizados na prestação de contas do Balanço Geral do exercício de 2023, apresentado pelo atual gestor. Exigência esta advinda da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações que regem a matéria, também pelo resultado do acompanhamento realizado por esta Controladoria Interna, no sentido de sanar irregularidades ocorridas dentro do exercício.

A estrutura de controle existente tem como propósito viabilizar o gerenciamento de uma organização, verificando se suas atividades estão de



000077

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

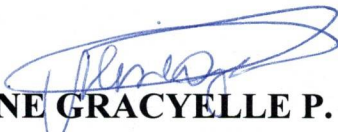
acordo com plano de ação desejado, realizando o monitoramento e avaliação contínua da organização, a fim de identificar desvio em seu planejamento, propiciando ações corretivas, para readequar as operações, de acordo com a estrutura organizacional.

Convém ressaltar, que estas melhorias se devem a forma administrativa, implementada pelo atual gestor, procurando sempre pautar pelos princípios norteadores da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, conclui-se pela **REGULARIDADE** da prestação de contas do exercício financeiro de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pela observância às normas estabelecidas na legislação vigente.

Encaminhem-se os autos ao Diretor Geral desta Casa de Leis, para as demais providências.

**CONTROLADORIA INTERNA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 de janeiro de 2024.**


ALINE GRACYELLE P. S. RODRIGUES
Controladora Interna





000078

**ESTADO DO TOCANTINS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO Nº 00006/2024

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

DATA DE AUTUAÇÃO: 05/01/2024

SITUAÇÃO: Tempestiva

CERTIFICADO DE AUDITORIA nº 001/2024

Em cumprimento ao item V, do artigo 8º, da Instrução Normativa 006/2003, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, que regulamenta a prestação de contas anual, dentre outras, do Poder Legislativo, e respectivo Ordenador de Despesas, esta Controladoria Interna, certifica sua avaliação com base nos exames realizados por amostragem nas diversas áreas desta Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e análise do Processo de Prestação de Contas do exercício de 2023, envolvendo verificação em atendimento às normas gerais e específicas, comprovação da legitimidade dos atos de gestão, comprovação documental, gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Dos exames técnico e formal realizados sobre as peças que compõem a Prestação de Contas não se constatou irregularidades, havendo adequação entre os valores apresentados nos balanços e nas demonstrações financeiras, os quais expressam, de forma adequada, a situação econômico-financeira deste poder em 31 de dezembro de 2023.

Com base no Relatório de Análise nº 001/2024, em anexo, **CERTIFICAMOS** que o Ordenador de Despesas cumpriu com a finalidade proposta para sua gestão, demonstrando eficiência com a otimização



000079

**ESTADO DO TOCANTINS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CONTROLADORIA INTERNA**

dos recursos disponíveis; **eficácia** com o resultado operacional e cumprimento de metas previstas: **economicidade e moralidade** na utilização dos recursos; e **publicidade** na divulgação oficial de todos os atos para conhecimento público e início de seus efeitos externos, concluímos pela **REGULARIDADE**, por constatar observância às normas estabelecidas na legislação vigente.

É o Parecer,

Controladoria Interna da Assembleia Legislativa do
Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.


ALINE GRACYELLE P. S. RODRIGUES
Controladora Interna





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO Nº 00006/2024

AUTOR: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
ASSUNTO: Balanço Geral - Exercício 2023.

DESPACHO nº 023/2024

Em atendimento ao inciso VI, do artigo 8º, da Instrução Normativa nº 006/2003, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, **CERTIFICO** ter tomado conhecimento do Certificado de Auditoria nº **001/2024**, bem como do Relatório de Análise nº **001/2024**, da Controladoria Interna desta Casa de Leis, referente à **Prestação de Contas do Exercício de 2023** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente